



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 18/06/2014, Edição nº 3861

LEI Nº 1.648/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 42.405,70 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e setenta centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
09.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
23.691.0017.1004 - AMPLIAÇÃO/CONCLUSÃO DO CENTRO DE EVENTOS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
762 - CONVÊNIO 768729/2011/MINISTÉRIO DO	R\$ 42.405,70
TURISMO/CAIXA	

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 42.405,70
------------------------------------	----------------------

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, o provável excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita 2471.99.99.18	CONVÊNIO 768729/2011/MINISTÉRIO	R\$ 42.405,70
Fonte 762	DO TURISMO/CAIXA – Provável Excesso	
	de Arrecadação - Exer. Corrente	

TOTAL	R\$ 42.405,70
--------------------	----------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 17 de Junho de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito